



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 570, DE 02 DE MAIO DE 1985.

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

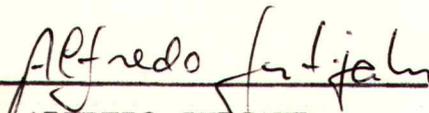
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com a interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, objetivando a assistência MÉDICO VETERINÁRIA PREVENTIVA E CURATIVA, através de MÉDICO VETERINÁRIO contratado para tal fim pela PREFEITURA, para atuar em CLÍNICA E CIRURGIA, DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, MELHORAMENTO ZOOTÉCNICO e OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A AGROPECUÁRIA.

Art.2º) Para a execução do objeto do TERMO, a SECRETARIA transferirá à PREFEITURA a importância de Cr\$33.532.000, durante o ano de 1985.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.85, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 02 DE MAIO DE 1985.

  
ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch.de Exp. e Contab.